N.º 115

Ill.mo Ex.mo Sr.

Respondo á duvida que V. Ex.ª diz em seu Officio N.º 89, ocorre sobre se a quantia de Rs 1:000$000 que he mandada pagar ao Cirurgião Mór do Imperio, Sr. Domingos Ribeiro dos Guimarães Peixoto, ha de ser ao pár, ou ao Cambio corrente, dizendo, como o credor me assegura, que segundo lhe foi prometido pelo Ex.mo Ministro da Fazenda, em conformidade de seu pedido á S. M. I., aquella quantia lhe deve ser paga ao pár; o que para roborar, se he mister as copias que se tem na ordem á mim dirigida, e que por copia se remette, com o Officio junto que me foi entregue para transmitir á V. Ex.ª, fazendo-lhe o dito pagamento da maneira que elle requisitou.

Exigindo tambem o mesmo Cirurgião Mór sua Pensão desde 20 de Julho p. p., e a do Sr. Felicio Pinto Coelho de Mendonça e Castro, desde o 1.º de Outubro, assim o participo a fim de que V. Ex.ª haja de dar

as ordens para que esta Legação receba as quantias requeridas.

Deos Guarde a' V. Ex.ª Paris 30 de Novembro 1827.

Ill.mo Ex.mo S.r Visconde de Tabayana.

Visconde da Pedra branca